



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Ponte Branca
Comissão de Constituição,
Legislação e Redação.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ver. WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA – Presidente

PARECER Nº005/2026

A Comissão de Legislação, Redação e Constituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise do Projeto de Lei nº 994/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a atualização do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Ponte Branca – MT, em conformidade com o piso salarial profissional nacional da categoria, apresenta o seguinte parecer.

Após exame da matéria, esta Comissão constatou que o projeto está em conformidade com os princípios constitucionais e legais, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. A proposta visa adequar o vencimento base das categorias ao piso salarial nacional correspondente a dois salários mínimos, conforme estabelecido na Constituição Federal do Brasil de 1988, por meio da Emenda Constitucional nº 120 de 2022, regulamentada pela Lei nº 11.350 de 2006.

Ressalta-se ainda que a medida encontra-se em consonância com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando os limites e exigências da gestão fiscal responsável.

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Redação e Constituição manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 994/2026.

Ponte Branca, 16 de março de 2026.



NEI RONAN DA SILVA

Presidente



ÉLICA SANTINA DA SILVA

Relatora



DANIEL BATISTA MOREIRA

Membro